



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA A 01ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CMSTT) EM CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2025/CMS de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 01ª Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e da trabalhadora (CMSTT), a realizar-se nos dias 13 e 14 março do fluente ano, em Campos de Júlio – MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema **“SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO”**.

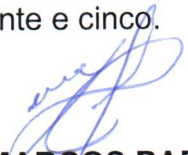
Art. 3º. A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador Geral e ou representante legal do presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. O presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno de Saúde do trabalhador e da trabalhadora (CMSTT) a ser elaborado por Comissão que para esse fim, designará.

Art. 5º. As despesas com a realização da 01ª Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e da trabalhadora (CMSTT) correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO N° 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA A 01ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CMSTT) EM CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução n° 001/2025/CMS de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 01ª Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e da trabalhadora (CMSTT), a realizar-se nos dias 13 e 14 março do corrente ano, em Campos de Júlio – MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO”.

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador Geral e ou representante legal do presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. O presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno de Saúde do trabalhador e da trabalhadora (CMSTT) a ser elaborado por Comissão que para esse fim, designará.

Art. 5º. As despesas com a realização da 01ª Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e da trabalhadora (CMSTT) correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

RESOLUÇÃO N° 001/2025/CMS DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a realização da 01ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT) em Campos de Júlio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre

as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

II. Lei Municipal n° 463, de 01 de junho de 2011, institui o Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências;

III. Lei Municipal n° 464, de 01 de junho de 2011, dispõe sobre a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

IV. Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V. Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

VI. Resolução CNS n° 723, de 09 de novembro de 2023 convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ºCNSTT); e

VII. Resolução CNS n° 758 de 29 de agosto de 2024, altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras até 15 de abril de 2025.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Campos de Júlio de acordo com a 01ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a realização da 01ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA com o tema “SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO” nos dias 13 e 14 março de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Campos de Júlio – MT, 30 de janeiro de 2025.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal